



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 098/2025

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS. ”**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **TAINARA DA SILVA BORELLI, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, Símbolo DAS-8**, do quadro **eletivo** da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social, **para cumprimento de período de férias dos Conselheiros Tutelares.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/03/2025, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

APLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
SERIAL: Assessoria
Nº: 3798 Pg. 197
DATADO EM: 13 / 03 / 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

TERMO DE POSSE EM CARGO ELETIVO

EMPOSSADO (A): TAIANARA DA SILVA BORELLI

CPF: 049.397.441-59

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-08

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Aos 10 dias do mês de Março de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 098/2025** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)


VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

VITOR DA CUNHA ROSA**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 097/2025****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **LUCIMARA MORENO**, do cargo em caráter Efetivo como Professora de língua Portuguesa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/03/2025 À 05/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/03/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 098/2025****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **LUCIMARA MORENO**, do cargo em caráter Efetivo como Professora de língua Portuguesa, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/03/2025 À 05/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/03/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

Assistência Social**PARECER DO BALANÇO GERAL 2024****FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL- FUNDHAB****PARECER BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DO ANO 2024.**

Aos sete dias do mês Fevereiro Reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FUNDHAB, para dirimir os balancete contas 20.857-4 FUNDHAB - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do exercício do ano de 2024, e Senhor Presidente Conselhos Nivaldo Dias Lima expor as ATAS mensais aos demais membros presente. Após analisar o balanço geral, assim pode se estimar com confiabilidade provável os respectivos balancete geral/ano2024.

Em transparência desta segue assinando os membros que compõe a comissão.

Japorã/MS 07 Fevereiro de 2025.

MEMBROS:

Nivaldo Dias Lima: _____

Marisângela Neves Barros Schultz: _____

Edvaldo Cangussu Meira: _____

Vanderlei Pedro Gonçalves: _____

Elenice Mendes Ramos: _____

Rosalvo Pinheiros Cangussu: _____

Vanderson Costa Cruz: _____

Donizete Suliano dos Santos: _____

Geraldo Ramires: _____

Mayson Carvalho: _____

Sirlei dos Reis Ramos Burak: _____

Matéria enviada por Vitoria Maria de Souza